

PARECER - PRE Nº 6/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 06/2.022.

Avaliando o Projeto de Resolução de nº 06/2.022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga, **que altera o artigo 152, § 1º, da Resolução 3.334/2008 (Regimento Interno)**, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Legislativo, constata-se que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 207, § 1º, alínea ‘e’, c/c § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



